

Processo nº 41149/2022

PORTARIA Nº 10.465, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 10.339, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, para o complemento do Exercício de Mandato de 2025, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a instrução do processo administrativo nº 41149/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.339, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, para o complemento do Exercício de Mandato de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 7.373, de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** -

I -

.....;

i)

1. titular: Thamires Moraes Santos;

2. suplente: Bruna Costa Pinto Fontanelli;

.....;

IV - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

a) titular: Telma Cristina de Melo;

b) suplente: Herica Campos de Santana;

.....;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

1º de abril de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 21541/2025

PORTARIA Nº 10.466, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Orçamento - CMO, instituído pela Lei Municipal nº 6.563, de 22 de junho de 2017, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 6.563, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta no processo administrativo nº 21.541/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Orçamento - CMO, os seguintes Representantes do Poder Executivo:

I - pela Secretaria da Fazenda:

.....

b) suplente: Isabela Cristina da Silva Furchi - matrícula nº 46.361-3;

II - pela Secretaria de Educação:

.....

b) suplente: Rodrigo Daniel Casemiro - matrícula nº 33.533-9;

III - pela Secretaria de Saúde:

a) titular: Aparecida Tunes da Silva - matrícula nº 31.737-7;

b) suplente: Rosângela Pires Martins - matrícula nº 22.658-4;

IV - Pela Secretaria de Serviços Urbanos:

a) titular: Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto - matrícula nº 33.006-2;

b) suplente: Jaqueline Silva Nascimento - matrícula nº 54.634-0.

Art. 2º Reconduzir, para o segundo mandato, os seguintes representantes do Poder Executivo:

I - pela Secretaria da Fazenda:

a) titular: Leonardo Palley Guido - matrícula nº 38.903-7;

.....

II - pela Secretaria de Educação:

a) titular: Patrícia Cristina Barbosa - matrícula nº 40.461-1.

.....

Art. 3º Designar, para compor o Conselho Municipal de Orçamento - CMO, os seguintes Representantes da Sociedade Civil:

I - pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

a) Titular: Odilon Luiz de Oliveira Junior - RG nº 6.851.261-2;

b) Suplente: Nelson Gomes de Souza Filho - CRC nº 1S128250/O-3;

II - pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP/SBC:

a) titular: Sebastião Fernando A. de Castro Trangel - RG nº 5.520.243-3;

b) suplente: Mauro Miaguti - RG nº 12.679.414-5;

III - pela Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo - ACISBEC:

a) titular: Marcos Fernando Ribeiro - RG nº 8.373.278-0;

b) suplente: João Luiz Mencarelli Pereira - RG nº 12.310.142;

IV - pela Sociedade Civil:

a) titular: Nelson Piloto Souza - RG nº 42.786.313-2;

b) suplente: Carlos Cesar Soares - RG nº 19.983.104-X.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do Conselho Municipal de Orçamento - CMO na vigência de seus respectivos mandatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025, no que se refere às reconduções.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 10.211, de 14 de março de 2024;

II - 10.324, de 27 de março de 2025; e

III - 10.345, de 23 de abril de 2025.

São Bernardo do Campo,

1º de abril de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 23.067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 – (MO. nº 42202/2025) -

Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo —SABESP, e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO

Considerando a instrução do processo administrativo nº 40150/2023, que atesta que o Município necessitará da área que foi outorgada por meio do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para destinação própria, previamente comunicada à FDSBC, nos termos do Ofício nº 10/2026-GP, bem como a constatação de que o próprio Termo de Cessão de Uso, dada a sua natureza precária e discricionária, conforme a sua Cláusula 3.0., faculta ao Município revogá-lo a qualquer tempo, mediante prévia comunicação do CEDENTE à CESSIONÁRIA, já realizada, conforme acima retratado, hipótese que admite a revogação unilateral do referido Termo de Cessão de Uso,

DECIDO:

Fica revogado o **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**, devendo a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo adotar as medidas para a imediata desocupação da área pública, cuja decisão surtirá efeitos a partir de 4 de abril de 2026.

Publique-se no Jornal Notícias do Município.

São Bernardo do Campo,

31 de março de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito